

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.006274/2026-16**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04 com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**, inscrita no CNPJ nº 12.116.566/0001-82 referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº. 25/2025, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º §2º de acordo com o art. 63 federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhece a dívida** no valor de R\$ 15.937,31 (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) em favor do requerente.

Antônio Weliton Xavier Queiroz
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – SRCEN/SEADE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.006263/2026-28**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04 com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, inscrita no CNPJ nº 14.530.768/0001-81 referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período dezembro de 2025, em decorrência do Contrato nº. 31/2025, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º §2º de acordo com o art. 63 federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhece a dívida** no valor de R\$ 19.052,76 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) em favor do requerente.

Antônio Weliton Xavier Queiroz
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – SRCEN/SEADE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.006835/2026-79**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 33.587,15 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.283/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços através de Farmacêuticos Bioquímicos cooperados que trabalharam no setor de Patologia Clínica, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 01/01/2026 a 20/01/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026.

Isabel Cristina Leite Maia
DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO Nº24001.005358/2026-24**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 60,62 (sessenta reais e sessenta e dois centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Janeiro/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2026.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.005747/2026-50**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 221.629,59 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), junto a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 07.432.517/0001-07 do Contrato de nº 1117/2023, cujo Adesão a Ata de registro de preço por 12 (doze) meses de IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS - CARONA EXTERNA, para atender as necessidades do HIAS. Referente às competências de outubro, novembro e dezembro de 2025. Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.005692/2026-88**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 4.491,90 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), junto a empresa **OPENBASE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.892.715/0001-85 do Contrato de nº 1645/2024, cujo Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPOENBASE, na realização de melhorias na biblioteca de funções PHP, estes de performance, adequações e compatibilidade do OpenSQL com o Sistema Operacional Linux Debian 7 64 Bits Kernel 3.2.51 x utilizado pelo HIAS. Referente às competências de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial ANO XVII Nº 155, datado de 20 de agosto de 2025, publicado em 20 de agosto de 2025, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente à cessão do(a) servidor(a) DIACONY NUNES PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 8315371, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE. **Onde se lê:** CNPJ nº 07.105.379/0001-38 **Leia-se:** CNPJ nº 07.705.817/0001-04 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

